



Processo: 014.750/2001-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Órgão: Prefeitura Municipal de Timon/MA.

Recorrente: Eliomar Feitosa Júnior.

Acórdão **recorrido:**
6.642/2009-TCU-1ª Câmara (peça 27, p. 58 e 59), reformado pelos Acórdãos 13.934/2019-TCU-1ª Câmara (peça 95) e 3.900/2022-TCU-1ª Câmara (peça 150).

DESPACHO

Conheço do recurso de revisão interposto por Eliomar Feitosa Júnior, nos termos dos artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, sem a atribuição de efeito suspensivo, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 121).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência ao recorrente do presente despacho.

Após, restituam-se os autos à Serur para exame de mérito, devendo retornar a este Gabinete por intermédio do Ministério Público.

Brasília, 2 de dezembro de 2022

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Relator